

PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

001

# PREGÃO PRESENCIAL n° 51/2018

Processo Administrativo n.º 73/2018

**OBJETO:** Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte.

**DATA DA ABERTURA:** Dia 31/07/2018, às 14h00min.

**DOTAÇÃO:**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1610	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1620	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1630	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1640	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1650	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1660	06.002.12.361.0210.2016	117	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2400	07.001.27.812.0300.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3090	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3340	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3343	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3350	09.002.08.244.0400.2033	725	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3352	09.002.08.244.0400.2033	732	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3370	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**VALOR MÁXIMO: R\$ 20.360,00 (vinte mil, trezentos e sessenta reais).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep\_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

Sd.  
17002  
P.58  
172

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nº 99/2018

DE: **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 08/06/2018

PARA: **SETOR DE LICITAÇÕES**

ASSUNTO: **LOCAÇÃO DE VAN**

O presente tem a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria a abertura de Processo Licitatório para Contratação de Van com capacidade para 16 (dezesesseis) lugares, para o Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Tal solicitação se faz necessário para eventuais viagens que venham a surgir para o transporte de alunos para eventos culturais, esclarecendo que a referida contratação deverá ser de no mínimo 2000 (dois mil) quilômetros.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

*Cleide Moreira Branco da Silva*

Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultur

Recebido por:

*Alaine*

Nome

*[Assinatura]*

Assinatura

08/06/18



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 08/06/2018.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sra. Cleide Moreira Branco da Silva, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

004

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 08/06/2018.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Compras**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte**, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludik dos Santos**  
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Procurador

Assinatura [Handwritten Signature]

Data: 08 / 06 / 2018

**RAZÃO SOCIAL PRETINHO TURISMO LTDA.-ME**

**ENDEREÇO: R. Horacio Amaral nº 125 – Fundos, Jd. Alvorada, Cep: 86.220-000-Assai-PR**

**CNPJ nº 19.453.704/0001-48**

**CONTATO (43) 99644-1795**

**À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.**

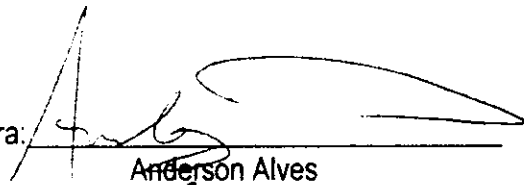
**CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100**

**"COTAÇÃO DE PREÇO": LOCAÇÃO DE VEÍCULO VAN PARA VIAGENS DA SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

Item	Descrição	Valor por quilômetro
1.	Locação de veículo Van com capacidade para 16 (dezesesseis) lugares e motorista para viagens realizadas a serviço da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.	R\$ 6,10

Carimbo com CNPJ:

Assinatura:



Anderson Alves

Data: 18/06/2018

**19.453.704/0001-48**  
**PRETINHO TURISMO LTDA - ME**  
**Rua: Horacio Amaral, 125 - Fundos**  
**Jardim Alvorada - CEP: 86.220-000**  
**Assai - Paraná**

RAZÃO SOCIAL Sônia Aparecida Borges de Souza ME  
 ENDEREÇO: Rua Antonio Rosa de Almeida, 149  
 CNPJ 01.852.715/0001-35  
 CONTATO 43 99162-5776

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.  
 CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

**"COTAÇÃO DE PREÇO": LOCAÇÃO DE VEÍCULO VAN PARA VIAGENS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

Item	Descrição	Valor por quilômetro
1.	Locação de veículo Van com capacidade para 16 (dezesesseis) lugares e motorista para viagens realizadas a serviço da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.	3,09

Carimbo com CNPJ: **01 852 715/0001-35**  
 Sonia Aparecida Borges de Souza - ME  
 R. Antonio Rosa de Almeida 149  
 Centro CEP 86 250 000  
 Nova Santa Barbara Paraná

Assinatura:

Data:

18/06/2018

RAZÃO SOCIAL: E.R. PRXEDES & CIA LTDA

ENDEREÇO: RUA JOSE FERREIRA ALVES, 342 ASSAI - PR

CNPJ: 07.462.254/0001-70

CONTATO (43)999715476 OU (43)984092585

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

**"COTAÇÃO DE PREÇO": LOCAÇÃO DE VEÍCULO VAN PARA VIAGENS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

Item	Descrição	Valor por quilômetro
1.	Locação de veículo Van com capacidade para 16 (dezesseis) lugares e motorista para viagens realizadas a serviço da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.	R\$ 6,00

Carimbo com CNPJ:

Assinatura: *Edmar Rogério Praxedes*

Data: ASSAI, 20 DE JUNHO DE 2018

07.462.254/0001-70  
E R PRAXEDES & CIA LTDA  
Rua Vereador José Ferreira Nº 043  
Centro CEP 86220 000  
Assai Paraná

ESTIMATIVA DE PREÇO - LOCAÇÃO DE VAN PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
DESCRIÇÃO	PRETINHO	PADUANA	EDMAR	MÉDIA
Locação de veículo Van com capacidade para 16 (dezesesseis) lugares e motorista para viagens realizadas a serviço da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.	R\$ 6,10	R\$ 3,09	R\$ 6,00	R\$ 5,06

Nova Santa Bárbara-PR, 20 de Junho de 2018.

*Mônica Maria Proença Martins da Conceição*  
**Mônica Maria Proença Martins da Conceição**  
 Responsável pela cotação de preços





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

*Secretaria Municipal de Assistência Social*

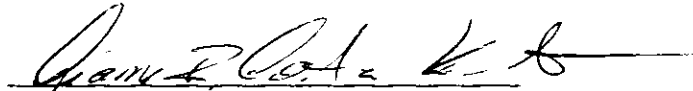
C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

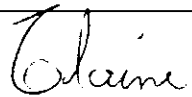
Ed 009  
123  
P. 59

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 053/2018
Para: Secretaria de Administração	Data: 29/06/2018
Assunto: Solicitação de Abertura de licitação	

Mediante autorização desta Secretaria Municipal, solicitar a Vossa Senhoria a abertura de licitação de locação de veículo de transporte de no mínimo 50 passageiros e motorista para viagens realizadas a serviço da Assistência Social, em programações com os idosos e com adolescentes do nosso município, com a quilometragem de 2.000 km a ser utilizada na sua totalidade ou inferior a esse valor quilometragem, serão solicitados as viagens conforme a necessidade desta secretaria, durante um prazo de 12 meses.

Sem mais para o momento me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

  
Giane R. da Costa Kondo  
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido por: 	Data: 29/06/18
---	----------------

**RAZÃO SOCIAL PRETINHO TURISMO LTDA - ME**

**ENDEREÇO: Rua Horácio Amaral, 125, Jardim Alvorada, Assaí - Pr**

**CNPJ 19.453.704/0001-48**

**CONTATO 43 99644-1795 Anderson Alves**

**À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.**

**CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100**

**"COTAÇÃO DE PREÇO": LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA VIAGENS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Item	Descrição	Valor por quilômetro
1.	Locação de veículo de transporte de no mínimo 50 passageiros e motorista para viagens realizadas a serviço da Secretaria de Assistência Social.	R\$ 6,20

Carimbo com CNPJ:

Assinatura:

  
ANDERSON ALVES

**19.453.704/0001-48**  
**PRETINHO TURISMO LTDA - ME**  
**Rua: Horacio Amaral, 125 - Fundo:**  
**Jardim Alvorada - CEP: 86.220-00**  
**Assaí - Paraná**

Data: 02/04/2018

RAZÃO SOCIAL: RICARDO ALEXANDRE FREIRE FERREIRA - ME

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO SOARES, 575, JOÃO ABDALA DERBLI, STA CEC.DO PAVÃO-PR

CNPJ: 07.577.318/0001-89

CONTATO : 43 99129-2153

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

**"COTAÇÃO DE PREÇO": LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA VIAGENS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

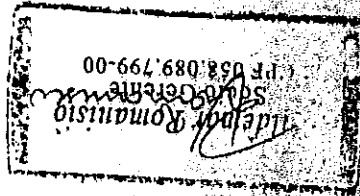
Item	Descrição	Valor por quilômetro
1.	Locação de veículo de transporte de no mínimo 50 passageiros e motorista para viagens realizadas a serviço da Secretaria de Assistência Social.	6,00

Carimbo com CNPJ:

Assinatura:

Data:

*Amovore, 06 de Abril 2018.*



Data:

Assinatura:

**03.966.242/0001-22**  
**ROMANISIO & GODOY LTDA**  
 Rua BELA VISTA, 177 CONJ. N. HORZONTE  
 Centro CEP: 86.240-000  
 São Seb. da Amoreira - PR

Carimbo com CNPJ:

Item	Descrição	Valor por quilômetro
1.	Locação de veículo de transporte de no mínimo 50 passageiros e motorista para viagens realizadas a serviço da Secretaria de Assistência Social.	R\$ 3,15

**"COTAÇÃO DE PREÇO" - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA VIAGENS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara - Pr.  
 CNPJ: 95.561.080/0001-60 Fone/ Fax - (43) 3266-8100

CNPJ 03.966.242/0001-22  
 CONTATO (43) 3265-1343

RAZÃO SOCIAL: Romanisio & Godoy LTDA me  
 ENDEREÇO: Rua Bela Vista 177

ESTIMATIVA DE PREÇO - LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ASSISTÊNCIA				
DESCRIÇÃO	PRETINHO	RICARDO	ROMANÍSIO	MÉDIA
Locação de veículo de transporte de no mínimo 50 passageiros e motorista para viagens realizadas a serviço da Secretaria de Assistência Social.	R\$ 6,20	R\$ 6,00	R\$ 3,15	R\$ 5,12

Nova Santa Bárbara-PR, 06 de Abril de 2018.

*Mônica Maria Proença Martins da Conceição*  
**Mônica Maria Proença Martins da Conceição**  
 Responsável pela cotação de preços

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 03/07/2018.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Registro de Preços para eventual contratação de serviços de transporte.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para o registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte, em atendimento a solicitação da Sra. Cleide Moreira Branco da Silva, Secretária de Educação, Esporte e Cultura e da Sra. Giane R. da Costa Kondo, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor máximo previsto de R\$ 20.360,00 (vinte mil, trezentos e sessenta reais), por um período de 12 (doze) meses.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
 CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 03/07/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte, em atendimento a solicitação da Sra. Cleide Moreira Branco da Silva, Secretária de Educação, Esporte e Cultura e da Sra. Giane R. da Costa Kondo, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor máximo previsto de R\$ 20.360,00 (vinte mil, trezentos e sessenta reais), por um período de 12 (doze) meses.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;  
 002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;  
 12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;  
 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1610; 1620; 1630; 1640; 1650; 1660;  
 007 – Departamento de Esportes e Lazer e Atividades Culturais;  
 001 – Departamento de Esporte e Lazer;  
 27.812.0300.2023 – Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer;  
 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2400.

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
 08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;  
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3090;  
 002 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
 08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;  
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3340; 3343; 3350; 3352; 3370.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 03/07/2018.

Atenciosamente,

*Laurita de Souza Campos*  
 Contadora/CRC 045096/O-4



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 03/07/2018.

Prezado Senhor,

Em atenção às correspondências expedidas pela Sra. Cleide Moreira Branco da Silva, Secretária de Educação, Esporte e Cultura e da Sra. Giane R. da Costa Kondo, Secretária Municipal de Assistência Social, solicitando o registro de Preços para eventual contratação de serviços de transporte, num valor máximo previsto de R\$ 20.360,00 (vinte mil, trezentos e sessenta reais), por um período de 12 (doze) meses e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;  
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;  
12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;  
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1610; 1620; 1630; 1640; 1650; 1660;  
007 – Departamento de Esportes e Lazer e Atividades Culturais;  
001 – Departamento de Esporte e Lazer;  
27.812.0300.2023 – Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer;  
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2400.

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3090;  
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3340; 3343; 3350; 3352; 3370.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludith dos Santos**  
Setor de Licitações





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

017

### Parecer jurídico.

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Mandaram a esta Procuradoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de transporte, num valor máximo previsto de R\$ 20.360,00 (vinte mil e trezentos e sessenta reais), conforme requerido pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação.

Importante aquilatar que com relação à Secretaria Municipal de Assistência Social esta é a terceira vez que se está tentando licitar os serviços de transporte, sendo que, na presente oportunidade, só se está tentando (o último folego) em vista de que o valor foi aumentado com relação às outras duas oportunidades anteriores, devido a solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Pois bem.

I.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

De saída, consta o pedido e a justificativa pelos órgãos a ser beneficiários com a pretensa contratação, com caracterização do objeto e valor máximo a ser licitado.

Ainda, o procedimento contempla a indicação de dotação orçamentária e parecer contábil para fazer frente com as despesas da pretensa contratação.

Ademais disso, está devidamente autorizado pela autoridade administrativa competente.

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

**II.**

Inicialmente, via de regra, as obras, serviços, compras e alienações do Poder Público devem ser precedidas da realização de processo administrativo licitatório. Dito preceito decorre inclusive de mandamento constitucional. Senão vejamos:

*"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

*processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Como forma de dar maior efetividade a esse normado, o legislador infraconstitucional editou a Lei n. 8.666/93, que cuida, num contexto amplo, das licitações e contratos administrativos.

A partir da lei geral, outros regulamentos foram sendo editados pelo Poder Público, até chegar na edição da Lei n. 10.520/2002 - que instituiu a modalidade pregão<sup>1</sup>.

Acredita-se, salvo melhor juízo, que a modalidade pregão é a que melhor se amolda às circunstâncias do caso corrente, eis que o objeto a ser contratado não exige um processo/procedimento de maior elaboração, de outro modo: complexo.

Nesse sentido, é de se dizer que o objeto a ser licitado é dotado de natureza comum, ou seja, cujos padrões de qualidade bem podem ser "objetivamente

---

<sup>1</sup> A fim de não envolver o leitor em erro, clarifica-se que a modalidade pregão não foi a última a ser instituída pelo Poder Legislativo. Outras mais foram e ainda continuam sendo constituídas, como, por exemplo, o RDC - Regime Diferenciado de Contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

020

definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

Elementos esses, vale dizer, no que tange ao aspecto de convencionalidade, tornam possível a adoção do pregão<sup>2</sup>:

"Lei n. 10.520/2002

**Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.**  
(grifos).

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."*

Destaca-se o vocábulo "poderá" no dispositivo, e não "deverá" fazê-lo pelo pregão. Logo, é facultativo ao Poder Público.

Em que pese isso, dentre as modalidades licitatórias, o pregão afigura como sendo a mais simples, e por isso, acarreta grande celeridade e ampla participação de pretensos licitantes, o que converge com os objetivos licitatórios, conforme prescreve o art. 3º, da Lei n. 8.666/93:

---

<sup>2</sup> No acórdão n.º 2172/2008 o Tribunal de Contas da União afirmou que: "a utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade".



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

021

### "Lei n. 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Com efeito, esta Assessoria sugere a adoção do pregão para acobertar a contratação do objeto do caso corrente, em vista, primeiro, que há expressa autorização legal, e outro, que pelas características simplórias, ostenta o pregão certa medida de vantagem à Administração.

### III.

Ato contínuo, a Administração poderá escolher a espécie do pregão que melhor se amolda para a contratação em comentário.

Nesse ínterim, embora exista no mundo jurídico o Decreto n. 5.504/05, que dispõe sobre a preferência pelo pregão eletrônico, dito preceito normativo, entretanto, é aplicável de maneira detida à União, sendo seu acatamento **facultativo** aos outros entes políticos, visto a autonomia administrativa constitucional que eles possuem.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

022

Trata-se, ademais, de um norte, em razão da falta de regramento nesse aspecto pela Lei do Pregão. Logo, a escolha entre o pregão presencial ou o eletrônico fica a critério do Administrador, no âmbito da conveniência e oportunidade - discricionariedade (gênero), a qual não incumbe ao presente órgão jurídico adentrar no mérito.

#### IV.

De tudo quanto se viu, esta Procuradoria opina pela possibilidade da adoção da modalidade licitatória pregão para a contratação em tela, podendo ser o pregão presencial ou o eletrônico, o que a Administração deve definir - levando em consideração, o que anoto, especialmente o fato da existência de fornecedores aptos ao fornecimento na localidade e/ou região.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 11 de julho de 2018.

  
**Gabriel Almeida de Jesus**

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2018**, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente a Portaria nº 040/2018, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 13/07/2018.

  
**Eric Kondo**

Prefeito Municipal



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 51/2018 - SRP**

**Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte.

**Tipo:** Menor preço, por item.


**Recebimento dos Envelopes:** Até às 13h30min. do dia 31/07/2018.

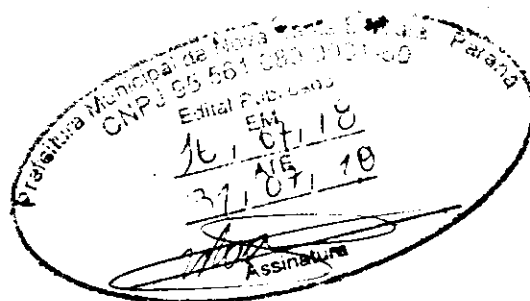
**Início do Pregão:** Dia 31/07/2018, às 14h00min.

**Preço Máximo:** R\$ 20.360,00 (vinte mil, trezentos e sessenta reais).

**Informações Complementares:** Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 0 xx 43. 3266-1222, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 16/07/2018.

  
**Marco Antonio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria 040/2018







PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ


025

**PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2018 - SRP**  
Processo Administrativo n.º 73/2018

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

  
Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n° 040/2018



## PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2018 - SRP Processo Administrativo n.º 73/2018

**Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte.**

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo tel/ fax: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo Padronizado da Empresa**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018 - SRP**  
Processo Administrativo n.º 73/2018**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****ABERTURA DA LICITAÇÃO**

**Abertura: Dia 31/07/2018, às 14h00min.**

**Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 31/07/2018.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 040/2018, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação dos itens relacionados no **ANEXO I: Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou através do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **31/07/2018, às 14h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

**1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

**1.2. Não serão admitidas nesta licitação:**

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

**2. DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte**, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

2.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1610	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1620	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1630	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1640	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1650	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1660	06.002.12.361.0210.2016	117	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2400	07.001.27.812.0300.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3090	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3340	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3343	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3350	09.002.08.244.0400.2033	725	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3352	09.002.08.244.0400.2033	732	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3370	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.



4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.**

**5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:**

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

**6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

6.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13h30min., do dia 31/07/2018**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

**ENDEREÇO COMPLETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018**

**ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

**ENDEREÇO COMPLETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018**

**6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.**

**7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.1.1. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

7.1.1.1. Na hipótese do item 7.1 ou 7.1.1, o representante deverá apresentar **contrato social original** ou **cópia autenticada** da empresa representada.

**7.1.1.2. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.**

7.2. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.4. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele



não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.6.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

7.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.7. As MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através do seguinte documento:

a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial;

7.7.1. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

## 8. DA PROPOSTA

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

8.1.1. O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

8.1.2. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos serviços cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I).
- d) Preço ofertado, unitário e total, não podendo o valor unitário ultrapassar o valor máximo estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de execução de no máximo **02 (dois) dias**, contados a partir da autorização emitida pela Prefeitura;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após a prestação dos serviços e entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

**8.2. A não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;**



- 8.3. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;
- 8.4. Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;
- 8.5. A proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;
- 8.6. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;
- 8.7. O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;**
- 8.8. A Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;
- 8.9. **Deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de execução; Local da execução; Do Recebimento; Forma de Pagamento e Validade. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos veículos, ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários ao completo fornecimento do objeto, licitado.

## 9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 9.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.
- 9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.
- 9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.
- 9.2.1. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- 9.2.2. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.
- 9.3. Prazo de validade dos documentos:
- 9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**
- 9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

## 10. DA HABILITAÇÃO:

### 10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:





10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 10.2. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.2.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para início da disputa.

## 10.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.3.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial;

10.3.2. Cópia do Certificado de registro e Licenciamento do veículo (**CRLV**);

10.3.3. Cópia do Certificado de Registro da empresa no **DER** – Departamento de Estradas e Rodagem;

10.3.4. **Cópia da apólice de seguro do veículo e seguro de passageiros**, podendo aquele englobar este.

## 10.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.4.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VI**.



10.4.2. Documento declarando que o licitante não foi **declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.4.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII**.

10.4.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

10.5. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.6. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

10.7. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.8. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.

10.10. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 03 (três) meses contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

## **11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 7.6 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.



- 11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.
- 11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;
- 11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;
- 11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.
- 11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.
- 11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.
- 11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, por lote, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 5 % (cinco por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.
- 11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.
- 11.16. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora do item a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste edital e anexos.
- 11.17. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.
- 11.18. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.
- 11.19. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 9.17.



11.20. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.21. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.22. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 8.13 deste edital.

11.23. O prazo para a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar a documentação de regularidade fiscal sem defeitos será de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante prévia justificativa da proponente, devidamente aceita pelo Pregoeiro, contados da data de término do prazo de recursos ou da comunicação da decisão do Pregoeiro acerca de eventuais recursos interpostos.

11.24. A permanência do(s) defeito(s) na documentação após o prazo máximo estabelecido, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.25. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.26. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 9 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 10 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.27. No prazo de **01 (um) dia útil** contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.

11.27.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.27.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.28. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.29. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.30. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.



11.31. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes Nº 2 – **HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a execução definitiva do objeto licitado. Após inutilizará os mesmos.

11.32. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por item**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

## **13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

13.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

## **14. DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes



mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XI**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo o fornecimento do objeto nas condições previstas neste edital e seus anexos.

14.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preço ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

## 15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

## 16. DO CONTRATO

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro



licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

### **17. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

17.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer às seguintes exigências:

17.1.1. Assumir inteira responsabilidade pelo serviço que prestar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor;

17.2. O licitante vencedor ficará obrigado a:

17.2.1. Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;

17.2.2. Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado;

17.2.3. Não veicular publicidade acerca do objeto deste Pregão Presencial, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura.

### **18. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

18.1. A Prestação dos serviços será parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e da Secretaria Municipal de Assistência Social;

18.2. Os serviços deverão ser prestados com veículos apropriados para transporte de passageiros, podendo ser utilizado mais de um veículo para atender à quantidade prevista de passageiros;

18.3. A Beneficiária da Ata deverá fornecer motorista habilitado de acordo com o veículo que será utilizado na prestação dos serviços, que satisfaça as exigências previstas nos arts. 138 e 329 do CTB;

18.4. Poderão ocorrer viagens em qualquer dia da semana;

18.5. Os trajetos, dias e horários serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social e informados a Beneficiária da Ata com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

18.6. Os Veículos devem estar dentro das normas de segurança exigidas por Lei, principalmente em relação à Fiscalização do INMETRO;

18.7. As despesas referentes a combustível e manutenção do veículo, correrão por conta da empresa Beneficiária da Ata.

### **19. DO RECEBIMENTO**

19.1.1. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;

19.1.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

19.2. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pela Prefeitura, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos serviços prestados, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

### **20. DO PAGAMENTO**

20.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos



os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

20.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

20.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

20.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

## 21. DO VALOR

21.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 20.360,00 (vinte mil, trezentos e sessenta reais)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de execução, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

22.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

22.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

22.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;





III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

22.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

22.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

23.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

23.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

23.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

23.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

23.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

23.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

### **24. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL:**

24.1. ANEXO I – Termo de Referência;

24.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;

24.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;

24.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;

24.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);

24.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

24.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

24.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

24.9. ANEXO IX – Modelo de Credenciamento.

24.10. ANEXO X – Modelo Declaração de Não Parentesco;

24.11. ANEXO XI – Modelo de Ata de Registro de Preços;

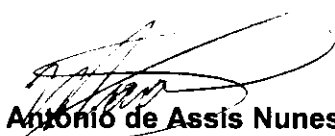


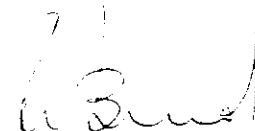
**25. DO FORO**

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 16/07/2018.

  
**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

  
**Marco Antonio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria nº 040/2018

  
**Cleide Moreira Brando da Silva**  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

  
**Giane Rodrigues da Costa Kondo**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2018 - SRP**  
Processo Administrativo n.º 73/2018**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1. A presente licitação tem por objeto o **registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2. O valor máximo global é de – **R\$ 20.360,00 (vinte mil, trezentos e sessenta reais)**.

**2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7901	Contratação de serviços de transporte de no mínimo 50 (cinquenta) passageiros, com motorista por conta da empresa contratada, para viagens a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social	2.000,00	KM	5,12	10.240,00
2	8050	Contratação de serviços de transporte veículo van com capacidade para 16 (dezesseis) passageiros, com motorista por conta da empresa contratada, para viagens a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	2.000,00	KM	5,06	10.120,00
<b>TOTAL</b>						<b>20.360,00</b>

**3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. A Prestação dos serviços será parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.2. Os serviços deverão ser prestados com veículos apropriados para transporte de passageiros, podendo ser utilizado mais de um veículo para atender à quantidade prevista de passageiros;

3.3. A Beneficiária da Ata deverá fornecer motorista habilitado de acordo com o veículo que será utilizado na prestação dos serviços, que satisfaça as exigências previstas nos arts. 138 e 329 do CTB;

3.4. Poderão ocorrer viagens em qualquer dia da semana;



35. Os trajetos, dias e horários serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social e informados a Beneficiária da Ata com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

3.6. Os Veículos devem estar dentro das normas de segurança exigidas por Lei, principalmente em relação à Fiscalização do INMETRO;

3.7. As despesas referentes à combustível e manutenção do veículo, correrão por conta da empresa Beneficiária da Ata.

#### **4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

4.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



**ANEXO II**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018**

**ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA**

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:  
**PP51/2018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**



**ANEXO III**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018**

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:  
**SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO**

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP51/2018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP51/2018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Clique no botão 

Arquivo de Proposta

E localize o arquivo **PP51/2018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:



Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta  
[X] Proposta est.

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade
Prefeitura Municipal de Iporã	000015	2008	Processo dispensa

Lotes | Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	302.0000

Dados do fornecedor | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Clique no botão Dados do fornecedor

Vai abrir a janela:

Dados do Fornecedor

Nome \*  
EMPRESA TESTE

Pessoa  
 Física  Jurídica

Endereço \*  
AV BRASIL

Número \*  
125

Complemento

Bairro  
ESPLANADA

Cidade \*  
IBIPORA

UF \*  
PR

CEP  
86200-000

E-mail  
compras@empresateste.com.br

Telefone  
99-9999-9999

Fax  
99-9999-9999

Celular  
99-999-9999

CNPJ \*  
99.999.999/9999-99

Inscrição Estadual  
999999999

Inscrição Municipal  
9999999

Nome do contador  
José Contador

Telefone do contador  
99-9999-9999

Dados bancários

Banco  
1 - BB

Agência  
348 - 1

Nome  
Agencia 1

Cidade  
IBIPORA

UF  
PR

Conta  
11 - 2

Data de abertura  
31/01/2000

\* campos obrigatórios

Representante | Fechar

Preencha os campos, lembrando que os campos com (\*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão Representante

Abrirá a janela:





**Representante**

Nome *	CPF *	RG
José Santos	999.999.999-99	999999
Endereço	Número	Complemento
Av Paraná	999	
Bairro	Cidade *	UF * CEP
Centro	Cidade Tal	PR 86200000
E-mail	Telefone	
representante@empresateste.com.br	99-9999-99999	

\* campos obrigatórios

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (\*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes  Produtos/Serviços

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta  
C:\Proposta.esl

Entidade: Prefeitura Municipal de Iporã  
Nº Licitação: 000015  
Exercício: 2008  
Modalidade: Processo dispensa

Nº Item	Nome	Qtde	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Quarta, 30 de Janeiro de 2008      Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br      Versão: 1.1.0.3

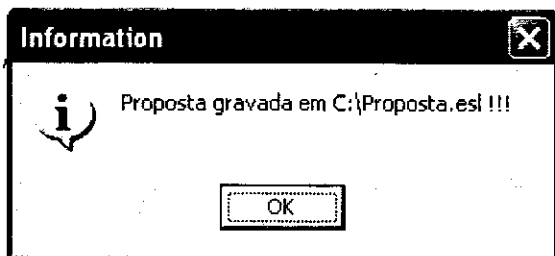
Para imprimir a proposta, clique no botão:



Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:



Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

**ATENÇÃO:** Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP51/2018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 51/2018 - SRP**

***Prezados Senhores:***

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ****ANEXO VI****DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)****Pregão Presencial Nº 51/2018 - SRP**

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data, .....

**Assinatura****Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****Pregão Presencial Nº 51/2018 - SRP**

A (empresa)..... estabelecida na .....  
....., nº ....., inscrita no  
CNPJ sob nº ....., Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de  
preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 51/2018 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados  
inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ****ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS****Pregão Presencial Nº 51/2018 - SRP**

A ..... (empresa)..... estabelecida  
na....., nº

....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 51/2018 - SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos para a presente licitação.**

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

**ANEXO IX**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Pregão Presencial Nº 51/2018 - SRP**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 51/2018 - SRP**, para eventual **contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

**Pregão Presencial Nº 51/2018 - SRP**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 51/2018 - SRP**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



**ANEXO XI****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO> – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, R.G. ...., inscrito no CPF sob o nº ....., doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N° 10.520/02, N° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N° 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 51/2018 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte, conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 51/2018 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

&lt;ITENS.CONTRATO#T&gt;

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **<DOTACOES.CONTRATO#T>**

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar o objeto referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Adjudicatária obrigará-se-á a:

Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da



contratação que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à execução do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da beneficiária da Ata às dependências da Prefeitura, para a execução dos serviços referente ao **Pregão Presencial Nº 51/2018**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os serviços, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

#### **CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Prestação dos serviços será parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social;

Os serviços deverão ser prestados com veículos apropriados para transporte de passageiros, podendo ser utilizado mais de um veículo para atender à quantidade prevista de passageiros;

A Beneficiária da Ata deverá fornecer motorista habilitado de acordo com o veículo que será utilizado na prestação dos serviços, que satisfaça as exigências previstas nos arts. 138 e 329 do CTB;

Poderão ocorrer viagens em qualquer dia da semana;

Os trajetos, dias e horários serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social e informados a Beneficiária da Ata com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Os Veículos devem estar dentro das normas de segurança exigidas por Lei, principalmente em relação à Fiscalização do INMETRO;

As despesas referentes a combustível e manutenção do veículo, correrão por conta da empresa Beneficiária da Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO**

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, do dispositivo legal supracitado. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva



condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos serviços prestados, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

**Em até 30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n.º 51/2018 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pelos serviços que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não



realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO**

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 51/2018** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

.....

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Beneficiária da Ata

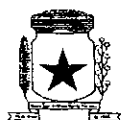


PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

063



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Watter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

**PORTARIA Nº 040/2018.**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara – Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais:

**NOMEAR**

**Art.1º** - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: Marco Antônio de Assis Nunes – CI/RG nº 1.331.506-92 SSP/PR
- Mônica Maria Proença Martins da Conceição – CI/RG nº 10.450.207-5 SSP/PR.

Equipe de Apoio: Maria Goreth Shulthais Cestálio – CI/RG nº 5.237.242-9  
- Suplente: Maria José Rezende – CI/RG nº 9.170.714-4 SSP/PR;

Equipe de Apoio: Polliny Simere Sotto – CI/RG nº 9.257.282-0 SSP/PR;  
- Suplente: Maria de Fátima Ribeiro da Mata – CI/RG nº 3.609.203-3;

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Nova Santa Bárbara, 28 de junho de 2018

**Eric Kondo**

Prefeito Municipal



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações  
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 16/07/2018.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 51/2018, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

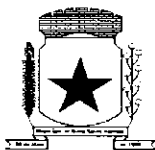
Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

065

**Parecer jurídico**

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Processo licitatório n. 073/18 - procedimento pregão presencial n. 051/18.

Foi encaminhado a esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 073/18, procedimento pregão presencial, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de transportes, conforme requerido pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação, Esporte e Cultura.

É o relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido sob o páreo das disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

066

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação fundamental no certame já foram verificados, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto aos instrumentos de vinculação do processo administrativo.

Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria técnica, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

Tanto o edital quanto a minuta do contrato (leia-se também ata) correspondem aos reclamos legais e principiológicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta do contrato (novamente, aplica-se à ata) ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

Página 2 de 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

067

Com efeito, esta Procuradoria externa  
manifestação favorável à aprovação dos instrumentos  
de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do  
feito.

É o parecer, salvo melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 16 de julho de  
2018.

  
**Gabriel Almeida de Jesus**

Procuradoria Jurídica


[Voltar](#)
**Detalhes processo licitatório**

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	51		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	73/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600212361021020163390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	20.360,00		
Data de Lançamento do Edital	16/07/2018		
Data da Abertura das Propostas	31/07/2018	Data Registro	17/07/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

 C. . . 4271512958 ([Logout](#))



**Poder  
Executivo**

**Ano V**

**IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.**

**Edição Nº 1280 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 17 de Julho de 2018.**

**I - Atos do Poder Executivo**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2017**

**Objeto:** Contratação de serviços de buffet, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**REF. Pregão Presencial n.º 24/2017.**

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: **Até as 09h30min, do 31/07/2018.**

Início do Pregão: **Dia 31/07/2018, às 10h00min.**

Preço máximo: **R\$ 25.041,50 (vinte e cinco mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos).**

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

**Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.**

**Contratada: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61.**

**Objeto:** Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos da Saúde.

**Contrato Original nº 37/2017**

**Aditivo de Prazo:** 30 (trinta) dias, ou seja, até **15/08/2018.**

**Valor do Aditivo: R\$ 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).**

**Recursos:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Secretarias:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Data de assinatura do termo de aditivo: 17/07/2018**

Nova Santa Bárbara, 16/07/2018.

**Marco Antônio de Assis Nunes**

Pregoeiro

Portaria nº 040/2018

**LEI Nº 892/2018.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018 - SRP**

**Objeto:** Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte.

**SUMULA: CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13h30min. do dia 31/07/2018.**

Início do Pregão: **Dia 31/07/2018, às 14h00min.**

Preço máximo: **R\$ 20.360,00 (vinte mil, trezentos e sessenta reais).**

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais vem apresentar a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Comitê Municipal do Transporte Escolar, com a finalidade de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal, observando-se os seguintes critérios de composição:

- I - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II - 01 representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
- III - 01 representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
- IV - 01 representante de Pais dos Alunos.

Nova Santa Bárbara, 16/07/2018.

**Marco Antônio de Assis Nunes**

Pregoeiro

Portaria nº 040/2018

§1º A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.

§2º Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

§3º O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.

§4º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.

§5º O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

§6º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

§7º O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

§8º A criação do Comitê deverá ser publicada no órgão municipal respectivo e também em Diário Oficial do Estado do Paraná, e cópias dessas publicações devem ser encaminhadas para a Coordenação do Transporte Escolar da Superintendência do Desenvolvimento Educacional – SUDE/SEED.

**REF.: Processo de Inexigibilidade nº 4/2018**

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, estabelecida à RUA VOLKSWAGEN, 291 8º ANDAR, JABAQUARA – SÃO PAULO – SP CEP: 04344-901 e sua unidade fabril, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0005-44, estabelecida à RUA VOLKSWAGEN, 100, POLO INDUSTRIAL – RESENDE/RJ.

**OBJETO:** Aquisição dois ônibus rural escolar.

**VALOR: R\$ 418.812,00 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e doze reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e FNDE/MEC.

**FISCAL:** Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 05/07/2018.**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 16 de julho de 2018.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 52018

PROCESSAMENTO LICITATÓRIO Nº 153-2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e periféricos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO ELETRÔNICO Nº 50-2018

Objeto: Contratação de serviços de buffet, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte. Tipo: Menor preço, por item.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de computadores e periféricos. Tipo: Menor preço, por item.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados, para utilização no sistema de saúde do município.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados, para utilização no sistema de saúde do município.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados, para utilização no sistema de saúde do município.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados, para utilização no sistema de saúde do município.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados, para utilização no sistema de saúde do município.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados, para utilização no sistema de saúde do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO ELETRÔNICO Nº 512018

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de computadores e periféricos.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados, para utilização no sistema de saúde do município.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados, para utilização no sistema de saúde do município.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados, para utilização no sistema de saúde do município.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados, para utilização no sistema de saúde do município.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados, para utilização no sistema de saúde do município.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados, para utilização no sistema de saúde do município.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados, para utilização no sistema de saúde do município.

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados, para utilização no sistema de saúde do município.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados, para utilização no sistema de saúde do município.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados, para utilização no sistema de saúde do município.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados, para utilização no sistema de saúde do município.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados, para utilização no sistema de saúde do município.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados, para utilização no sistema de saúde do município.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados, para utilização no sistema de saúde do município.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados, para utilização no sistema de saúde do município.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados, para utilização no sistema de saúde do município.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados, para utilização no sistema de saúde do município.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24.08.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# Prefeitura Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018**

Objeto: Contratação de serviços de buffet, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até as 09h30min, do dia 31/07/2018.

Início do Pregão: Dia 31/07/2018, às 10h00min.

Preço máximo: R\$ 25.041,50 (vinte e cinco mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua

Walfredo Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 16/07/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes

Progeiro

Portaria nº 040/2018

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018 - SRP**

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 31/07/2018.

Início do Pregão: Dia 31/07/2018, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 20.360,00 (vinte mil, trezentos e sessenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua

Walfredo Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 16/07/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes

Progeiro

Portaria nº 040/2018

## AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº 52018**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Fretas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Divida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

Tipo: Técnica e preço.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 21/08/2018.

Abertura dos envelopes: Dia 21/08/2018 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua

Walfredo Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 16/07/2018.

Silvio Rosa de Lima

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 010/2017

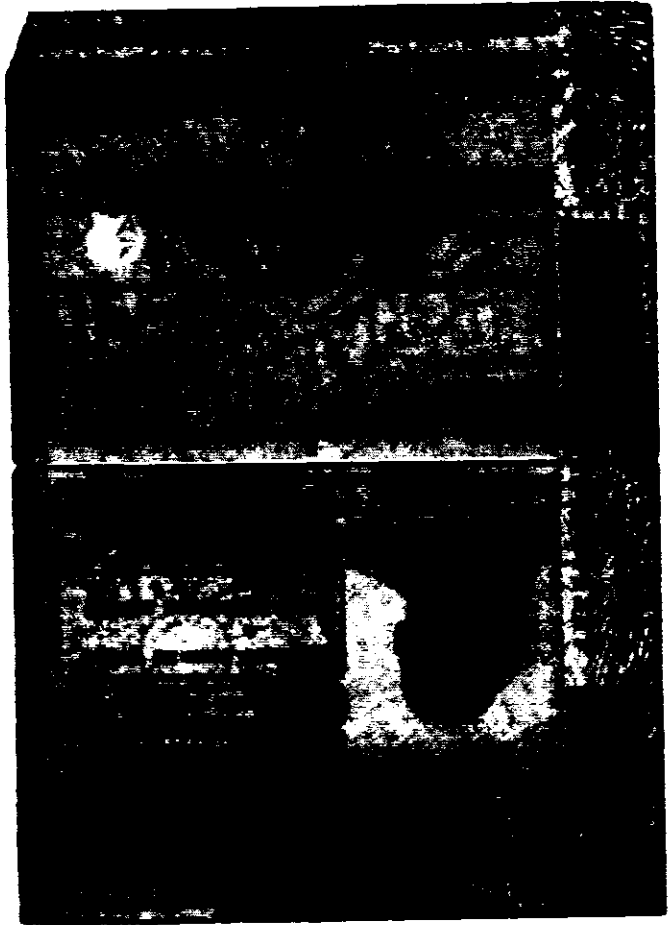
## AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº 6/2018**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município.

*Handwritten marks and scribbles at the top of the page.*

ASSINATURA  
CONFERE COM ORIGINAL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BARBARA





**SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais

Estado do Paraná - Comarca de São Jerônimo da Serra - Município de Nova Santa Bárbara

**Clarindo Estevão Aparecido Morgado****TABELIÃO E OFICIAL**

Rua João Jurandy de Moraes, 384 - Centro - CEP 86250-000 - Fone: (43) 3266-1291

**CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO**

**CERTIFICO** a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Tabelionato de Notas, os livros de Procurações, nele no de nº.18-P, às folhas 146/147, encontrei a procuração no seguinte Teor:-

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME,** em favor de **SILFREDO JOSE DE SOUZA E PAULO CESAR BORGES DE SOUZA,** como adiante se declara:-

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração virem que sendo ao primeiro dia do mês de junho do ano dois mil e quinze (**01/06/2015**), neste Município de Nova Santa Bárbara, Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em Cartório na Rua João Jurandy de Moraes, 384, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante: **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Rosa de Almeida, 149, centro, nesta cidade, data de abertura 10/04/1997, inscrita no CNPJ nº.01.852.715/0001-35 – NIRE nº.4110467672-1, devidamente registrada sob nº.20146953258, na Junta Comercial do Paraná, cujo contrato social e Certidão Simplificada, expedida em 23/02/2015, ficam arquivados nestas Notas, na Pasta Arquivo de Contratos Sociais nº.03, as folhas 077/081, neste ato representada por **Sonia Aparecida Borges de Souza**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº.2.169.428-SSP/PR e do CPF/MF sob nº.647.250.229-34, residente e domiciliada na Rua Antônio Rosa de Almeida, 149, centro, nesta cidade, reconhecida pelo próprio de mim Escrevente e conforme documentos apresentados e acima citados do que dou fé e perante as quais, pela outorgante, através de sua representante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **SILFREDO JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, motorista, casado, CI/RG nº.3.922.478-0-SSP/PR e CPF/MF nº.329.577.189-87, **PAULO CESAR BORGES DE SOUZA**, brasileiro, casado, motorista, CI/RG nº.9.043.939-1-SSP/PR e CPF/MF nº.045.439.609-04, residentes e domiciliados no mesmo endereço da outorgante; para com amplos, gerais, irretatáveis e irrevogáveis poderes: a) para o **FIM ESPECIAL** de para gerir e administrar todos os negócios e interesses da outorgante, podendo comprar, vender mercadorias ligadas ao ramo de negócios da outorgante, assinar e endossar duplicatas e títulos de crédito, assim como notas de venda, emitir notas promissórias, letras de câmbio e cheques, efetuar baixa ou fechamento da firma outorgante, podendo vender, ceder, transferir ou qualquer outra forma alienar a quem quiser pelo preço e condições que ajustar as cotas de propriedade da representante da outorgante; outorgar, aceitar e assinar contratos de quaisquer espécie, firmar Alterações Contratuais, estipular cláusulas e condições, prazos e formas de pagamentos; receber e transmitir posse, jus, domínio, direitos, servidões e ações; aceitar e assinar recibos, dar quitação, firmar contrato de compra e venda, estipular e aceitar cláusulas e condições; anuir e concordar, fazer e assinar alterações no contrato ora mencionado; podendo requerer, alterar contratos sociais, averbar, registrar o que preciso for; representá-la perante a Junta Comercial do Paraná, cadastrar senhas; firmar e assinar todos e quaisquer documentos, guias formulários, requerer e retirar certidões de

Paulo P J

toda e qualquer natureza pagar taxas, custas e impostos e demais emolumentos; ficar autorizado a participar de quaisquer tipo de licitações junto aos órgãos públicos da administração direta e indireta, podendo para tanto realizar credenciamento, representar a outorgante como se ela fosse como representante, apresentar propostas, certidões e documentos, assinar contratos administrativos, preencher e assinar formulários; apresentar e anexar documentos; receber recibos e dar quitação; admitir e demitir empregados, fixando seus salários; representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, inclusive junto ao MTPS-INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, Secretaria da Receita Federal; assinar e firmar declarações de imposto de renda, anexar e apresentar documentos, fazer provas e recursos perante os órgãos do Imposto de Renda, pagar impostos e taxas; preencher e assinar formulários, apresentar documentos; b) celebrar junto a **Cooperativa Crédito livre Admissão Paranapanema – SICREDI PARANAPANEMA-PR/SP, Posto desta cidade de Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, e ainda junto aos Bancos ITAÚ S.A, BRADESCO S.A, CAIXA ECONOMICA FEREDERAL** ou quaisquer outras instituições bancárias e financeiras no território nacional; operações de depósitos, empréstimos e ou financiamento, com ou sem garantia, poderes para ajustar os valores, cláusulas e condições dos empréstimos e ou financiamento; assinar propostas, orçamentos, menções adicionais, aditivos de qualquer espécie, inclusive de substituição, reforço ou remoção e de elevações de crédito; emitir notas promissórias à ordem do (s) bancos, emitir, endossar e avalizar títulos de crédito rural, comercial, industrial ou a expansão; assinar contratos de abertura de crédito, apólices de seguro; dar em garantia penhor censual e ou hipoteca de bens pertencentes a outorgante, prestar garantias que referidas houveram por bem exigir; prestar fiança em contrato de abertura de crédito e assinar cartas de fiança para desconto de duplicatas; endossar títulos de crédito de cuja importância a outorgante sejam credores; estipular cláusulas e condições, mesmo de solidariedade, de compromisso de depositário e de renúncia de foro, receber em nome da outorgante, intimações e notificações em procedimentos judiciais ou extrajudiciais; aceitar avaliações; utilizar o crédito aberto na forma e pelos meios que forem ajustados; vender os bens apenados e ou hipotecados e aplicar o produto da venda na amortização e ou liquidação da dívida contraída; **abrir, movimentar e encerrar contas de depósitos e Cadernetas de Poupança**; autorizar débitos e transferências, inclusive por ordem de pagamentos; efetuar saques, requisitar talonários de cheques e solicitar extratos de contas; emitir, sacar, endossar, aceitar e avalizar cheques, cadastrar senhas e letras, requerer e retirar cartão magnético, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio, autorizar cobranças, fazer abatimentos; caucionar títulos, assinar borderôs e instruções de cobrança alterando as características e condições originais dos títulos entregues em cobrança descontada simples e ou penhor censual ou caução vinculados às obrigações pecuniárias assumidas por força dos instrumentos de crédito formalizado, solicitando baixas, entregar franco de pagamento, conceder abatimentos, alterar vencimentos, protestar títulos ou sustar protestos, cobrar juros ou dispensá-los, conceder descontos, retificar valor de desconto, receber por conta, alterar datas para concessão de descontos, receber, passar recibos e dar quitação; firmar e assinar cartas de anuências, prestar fiança e aval, para obtenção de custeios ou financiamentos; representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, Estaduais, municipais, Tabelionato de Notas e Registro Imobiliários, inclusive Secretaria da Receita Federal, ai requerer certidões, registrar, averbar e assinar o que preciso for; preencher e assinar formulários, prestar declarações; apresentar e anexar documentos; firmar contratos de arrendamentos ou parcerias, aceitar e estipular cláusulas e condições, receber quantias parciais ou totais ou percentagens, recadastrar CPF, firmar compromisso, fazer acordos; requerer, alegar e assinar o que preciso for; c) adquirir, vender, ceder ou alienar a quem quiser pelo preço e condições que convencionar quaisquer tipos ou modelos de veículos, podendo mencionados procuradores promover e firmar e assinar as competentes



**SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais  
Estado do Paraná - Comarca de São Jerônimo da Serra - Município de Nova Santa Bárbara  
**Clarindo Estevão Aparecido Morgado**  
**TABELIÃO E OFICIAL**

Rua João Jurandy de Moraes, 384 - Centro - CEP 86250-000 - Fone: (43) 3266-1291

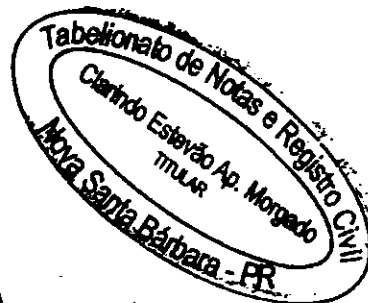
**AUTORIZAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE VEICULO** e aquisições, requerimento ou documentos assemelhados em seu nome ou de terceiros, requerer **2ª VIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO (CRLV)**, e do certificado de registro e licenciamento de veiculo, apresentar e anexar documentos; pagar impostos, taxas, custas e demais emolumentos; representá-lo perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais, Tabelionato de Notas e Títulos e Documentos inclusive DETRAM/PR; d) constituir advogados com poderes gerais com a cláusula **ad-judicia e foro em geral**, com os mais amplos poderes, para defender a outorgante em todos os processos e ações em que seja autora, ré, oponente ou mandante, inclusive desistir, acordar, concordar e transigir e acompanhando-os até finais decisões, firmar compromisso, fazer acordos; requerer, alegar e assinar o que preciso for; praticar enfim todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, compatíveis com seus fins e substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes, respondendo a outorgante civil e criminalmente pela exatidão das declarações que a outorgada fizer e pelos atos que praticar, nos limites e por força do presente mandato. Assim o disseram e me pediu, lhe lavrei a presente, que depois de lida em voz alta e achada conforme, outorga, aceita e assina a presente. Dispensam as testemunhas de acordo com artigo 684, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, comigo **VALQUIRIA MARIANA DOS REIS MORGADO**, Escrevente que a lavrei e subscrevo e dou fé. **Protocolada sob nº.170**, aos 01/06/2015, no Livro nº.01 de Protocolo Geral. Custas: R\$.80,28 (VRC 3.872,00), Distribuição R\$.8,01, Selo Funarpen R\$.0,69. Em seguida estava (aa.) **Sonia Aparecida Borges de Souza**. Trasladada na mesma data. Eu (Valquíria Mariana dos Reis Morgado,) Escrevente, que a digitei, conferi, subscrevi, dato, dou fé e assino.-\*\*\*\*\*

Era o que se continha em referida procuração trasladada bem e fielmente do seu próprio original, o qual conferi, dato, dou fé e assino. CERTIFICANDO ainda que a presente encontra-se em pleno vigor e eficácia até a presente data, não constando à sua margem qualquer anotação, revogação ou substabelecimento.

Nova Santa Bárbara, 31 de Julho de 2018.

Em testº. \_\_\_\_\_ da verdade.

**VALQUIRIA MARIANA DOS REIS MORGADO**  
**Escrevente**



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.852.715/0001-35</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/05/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ADUANA TRANSPORTE E TURISMO</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, Interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R ANTONIO ROSA DE ALMEIDA</b>	NÚMERO <b>149</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.250-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA SANTA BARBARA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3266-1743</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

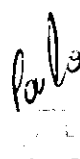
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/07/2018 às 10:14:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão


A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104676721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) JOAQUIM RODRIGUES BORGES	(mãe) ROSA FERRAZ BORGES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1960	IDENTIDADE (número) 21694282	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 64725022934			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA			NÚMERO 149
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	CODIGO DE MUNICIPIO
MUNICIPIO Nova Santa Bárbara			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA			NÚMERO 149
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	CODIGO DE MUNICIPIO
MUNICIPIO Nova Santa Bárbara		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EDSONCOSTA.CONTABIL@YAHOO.COM.			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4929902 Atividade Secundária 4929904, 4924800, 7711000	Descrição do Objeto Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte escolar, Locação de automóveis sem condutor.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/04/1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01852715000135	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME			
DATA ASSINATURA 23/06/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1150000099018	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2015 10:22 SOB N° 20152475320.

PROTOCOLO: 152475320 DE 24/06/2015. NIRE: 41104676721.  
SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA -

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 25/06/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR152475320

PADUANA TRANSPORTE E TURISMO  
SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA – ME  
CNPJ: 01.852.715/0001-35  
RUA: ANTONIO ROSA DE ALMEIDA, Nº 149  
CENTRO  
NOVA SANTA BARBARA - PR

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Referente ao Pregão Presencial Nº 51/2018 - SRP**

**Prezados Senhores:**

A empresa Sonia Aparecida Borges de Souza – ME, inscrito no CNPJ nº 01.852.715/0001-35, por intermédio de seu representante legal a Sr.a Sonia Aparecida Borges de Souza, portador da RG nº 2.169.428-2 SESP PR e do CPF nº 647.250.229-34, declara que **“Atende Plenamente”** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Barbara - Pr, 23 de Julho de 2018.

*P.P.*  
*Sonia Aparecida Borges de Souza*  
Assinatura

**Empresa – SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**  
**Representante Legal – SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA**  
**Cargo - PROPRIETARIA**  
**RG – 2.169.428-2**  
**CPF – 647.250.229-34**

*Sonia*  
*23*  
*2018*

PADUANA TRANSPORTE E TURISMO  
SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA – ME  
CNPJ: 01.852.715/0001-35  
RUA: ANTONIO ROSA DE ALMEIDA, Nº 149  
CENTRO  
NOVA SANTA BARBARA - PR

**ANEXO**

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Referente ao Pregão Presencial Nº 51/2018 - SRP**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME, CNPJ nº 01.852.715/0001-35, esta enquadrada na categoria de Microempresa, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Santa Barbara - Pr, 23 de Julho de 2018.

**Assinatura**

*P. P. Paulo A. Borges Souza*  
**Empresa – SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**  
**Representante Legal – SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA**  
**Cargo - PROPRIETARIA**  
**RG – 2.169.428-2**  
**CPF – 647.250.229-34**

*Paulo*  
*S*  
*ml*  
*Sonia*



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

## Nome Empresarial

SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME

## Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

## Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0467672-1

## CNPJ

01.852.715/0001-35

## Data de Arquivamento do Ato de Inscrição

21/05/1997

## Data de Início de Atividade

10/04/1997

## Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA, 149, CENTRO, NOVA SANTA BÁRBARA, PR, 86.250-000

## Objeto

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, interestadual e internacional, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, Intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte escolar, Locação de automóveis sem condutor.

Capital: R\$ 20.000,00

(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou  
Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

## Último Arquivamento

Data: 25/06/2015

Número: 20152475320

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa

REGISTRATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

## Nome do Empresário

SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA

Identidade: 21694282,SSP/PR

CPF: 647.250.229-34

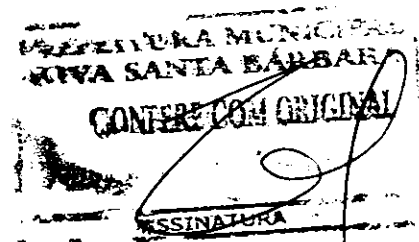
Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

CURITIBA - PR, 24 de julho de 2018

18/419994-8

\*18419994

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.852.715/0001-35 Fornecedor: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME

E-mail: edsoncosta.contabil@yahoo.com.br

Endereço: RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA 149 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone: 43 3266-1529

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90518505-53

Contador: EDSON COITINHO DA COSTA

Telefone contador: 43 3266-1529

Representante: PAULO CESAR BORGES DE SOUZA

CPF: 045.439.609-04

RG: 90439391

Endereço representante: RUA ANTONIO JOAQUIM RORIGUES 466 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: 43 3266-1529

E-mail representante: edsoncosta.contabil@yahoo.com.br

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	Contratação de serviços de transporte Veículo van com capacidade para 16 (dezesesseis) passageiros, com motorista por conta da empresa contratada, para viagens a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	2.000,00	KM	5,06	PADUANA	TRANSPORTE E	5,06	10.120,00

4,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 10.120,00

TOTAL DA PROPOSTA: 10.120,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

*P. P. Paulo C. Borges Souza*

---

SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME  
CNPJ: 01.852.715/0001-35

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA**  
**CNPJ: 01.852.715/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:10 do dia 17/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2019.

Código de controle da certidão: **3D67.BC04.E00C.DB63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018398175-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.852.715/0001-35**  
Nome: **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/11/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Paulo

30  
P

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - CEP: 86250-000

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 104/2018**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/09/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME

**INSCRIÇÃO EMPRESA:** 519

**CNPJ/CPF:** 01.852.715/0001-35

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 519

**ENDEREÇO:** RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA, 149 - CENTRO CEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR

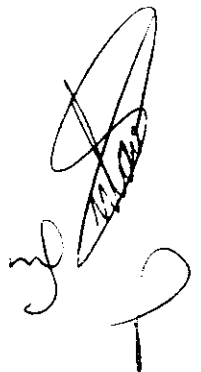
**CNAE / ATIVIDADES**

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte escolar

Nova Santa Bárbara, 23 de Julho de 2018



Monique Silva Bonfim  
Chefe da Divisão de Tributação



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01852715/0001-35  
**Razão Social:** SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA ME  
**Endereço:** RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA 149 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/07/2018 a 05/08/2018

**Certificação Número:** 2018070708514151834137

Informação obtida em 23/07/2018, às 09:57:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Paulo* *30* *[Assinatura]* *P*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.852.715/0001-35</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/05/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PADUANA TRANSPORTE E TURISMO</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R ANTONIO ROSA DE ALMEIDA</b>	NÚMERO <b>149</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.250-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA SANTA BARBARA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3266-1743</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/07/2018 às 10:14:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

    
Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.852.715/0001-35

Certidão nº: 154599791/2018

Expedição: 23/07/2018, às 10:01:12

Validade: 18/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.852.715/0001-35, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

SECRETARIA DO CÍVEL, DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Paulo Nader, 194, Centro - São Jerônimo da Serra

Fone/Fax: 43-3267-1331

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda nesta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento em que figura como réu:

**SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA**  
**CNPJ: 01.852.715/0001-35**

**RESSALVA:**

*A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido.*

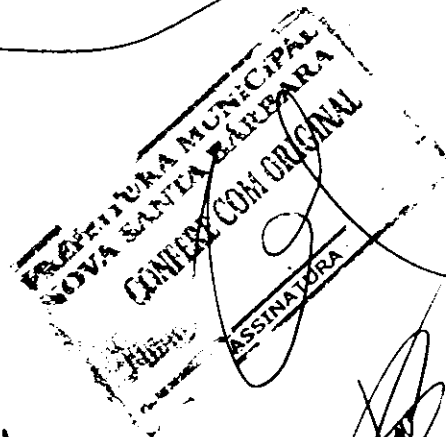
*Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.*

*Na comarca de São Jerônimo da Serra há somente uma Secretaria do Distribuidor.*

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, 26 de Julho de 2018 às 13:29:27

  
Vilma Aparecida dos Santos  
Técnico Judiciário - Distribuidor



Paulo

30/7



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

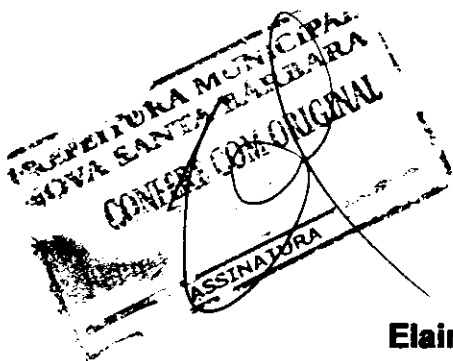
089

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Nova Santa Bárbara, com sede Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, CEP-86250-000, fone (43) 3266-8100, CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60 atesta para os fins que a empresa **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.852.715/0001-35, com endereço à Rua Antonio Rosa de Almeida, 149 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, prestou a este município serviços de transporte estudantil.

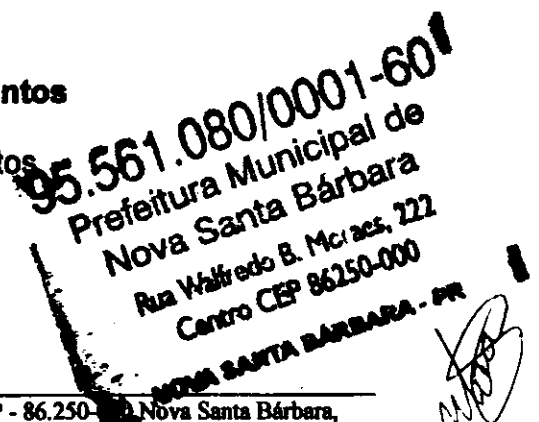
Atestamos ainda, que executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas tendo cumprido rigorosamente os prazos, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Nova Santa Bárbara, 25 de julho de 2018.



**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**

Setor de Licitações e Contratos



*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

REPÚBLICA MICHUACÁN  
GOBIERNO DEL ESTADO  
SECRETARÍA DE EDUCACIÓN  
CONFERENCIA REGIONAL  
SIGNATURA

Formulario de inscripción con campos para datos personales y académicos. Incluye un espacio para una fotografía y un sello circular.



**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP**  
**COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTCR**  
**CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO DER-PR**



091

N. 30803 - VALIDADE: 18/10/2018

CONFERE COM ORIGINAL

PROTOCOLO: 014.879.088-4

DATA DO PROTOCOLO: 16/10/2017

EMPRESA: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PADUANA TRANS E TURISM)

CNPJ: 01.852.715/0001-35

ASSINATURA

REG./DER:3863

VEÍCULO PLACA: AYF-6159/PR

RENAVAM: 00704220040

N. ORDEM: 0.00088

CHASSI: 93YMEN4MEEJ210948

IDADE: 0004 (ANOS)

MARCA DO CHASSI/MODELO: RENAULT - RENAULT/MASTER MBUS L3H2

ANO: 2013

MARCA DA CARROCERIA/MODELO: OUTROS

ANO: 2014

CATEGORIA: TIPO: RODOVIÁRIO

ESPÉCIE: SUPLETIVO

LOTAÇÃO/PASSEGEIROS: SENTADOS: 16

EM PÉ: —

CAPACIDADE TOTAL: 0016

APÓLICE: 81.233

VALIDADE APÓLICE: 29/09/2018 ATUALIZAR POR: ctrregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo à partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de fretamento eventual ou contínuo.

Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios ( DPVAT e Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

CURITIBA, 18 DE OUTUBRO DE 2017

Setor de Registro

Sérgio Bonato Cardozo  
Coordenador CTCR/DOP

**OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DEMAIS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VIGENTE.**

MOTORISTA	DO VEÍCULO
1. Carteira de habilitação "D" ou superior; 2. Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor; 3. Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares.	1. Certificado de Propriedade atualizado e válido; 2. Comprovante de pagamento do DPVAT; 3. Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento e quando parcelado do comprovante de pagamento da última parcela. 4. Comprovante de Inspeção Mecânica Anual válido.
FRETAMENTO EVENTUAL (TURÍSTICO)	FRETAMENTO CONTÍNUO (ESCOLA/EMPRESA)
1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes; 2. Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido; 3. Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER. * Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado.	1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes; 2. Licença específica para este tipo de transporte; 3. Lista de passageiros no modelo padrão DER, e respeitando capacidade do veículo.

**LINHAS REGULARES:** tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER

**TODOS DEVEM CONTER PASTA PADRÃO DER-COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM**

*Paulo*

*30 P*



## CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA

EMPRESA: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME (PADUANA TRAI)  
REGISTRO: 3863  
PROTOCOLO: 14.879.088-4  
VALIDADE: 18/10/2018

A Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial, observando os dispositivos do Artigo 79 do Decreto Estadual nº 1821/2000, e tendo em vista o contido no <sup>o</sup> protocolo, certifica que a empresa em tela está devidamente registrada no DER/DOP/CTRC, na condição de empresa de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, para execução exclusiva de serviços de FRETAMENTO.

Curitiba, 18 de outubro de 2017

  
Setor de Registro

  
Sérgio Bonatto Cardozo  
Coordenador CTRC/DOP

### Observação:

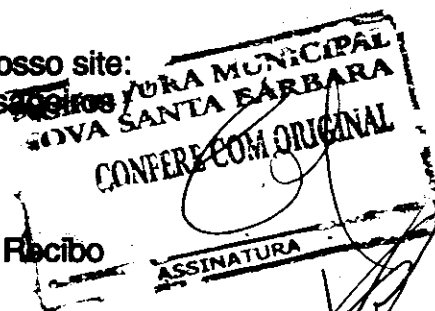
A solicitação de renovação de registro deve ser efetuada com antecedência mínima de 30 dias.

A empresa obrigatoriamente deverá comunicar o D.E.R quando houver alteração de endereço ou telefone para contato.

Em caso de dúvidas referente a documentação necessária, visite nosso site: <http://www.der.pr.gov.br> na opção Transporte Intermunicipal de Passageiros Documentos e Formulários.

1ª via - Requerente

2ª via - Processo com Recibo



  
Paulo

  
Sérgio Bonatto Cardozo

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 Responsabilidade Civil Facultativa Veículos  
 Nº DA PROPOSTA: 100271 APÓLICE: 1002806081233 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 3

**AGÊNCIA DO SEGURO-DAS 24H DE 29/09/2017 ÀS 24H DE 29/09/2018**  
**SEGURADO - Nome: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA ME**  
 Endereço: ANTONIO ROSA DE ALMEIDA Nº: 149 Complemento:  
 Bairro: CENTRO Cidade: Nova Santa Bárbara UF: PR CEP: 86250000  
 Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 01.852.715/0001-35  
**ESTIPULANTE - Nome: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA ME** CPF/CNPJ: 01.852.715/0001-35  
**VEÍCULO SEGURADO - Nº3** Tipo de veículo: Van Marca: RENAULT Modelo: MASTERBUSL3H2  
 Ano Fabricação: 2013 Ano Modelo: 2014 Placa: AYF6159 Chassis: 93YMEN4MEEJ210948 Renavam: 704220040  
 Nº Passageiros: 16 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

**COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)**

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	1.000.000,00		828,74
Danos Materiais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	75.000,00		771,16
Danos Corporais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	75.000,00		270,00
Danos Materiais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	75.000,00		33,76
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	75.000,00		10,23
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	5.000,00		22,71
Bagagens de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	1.000,00		8,64
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	1.000,00		8,64

ASSINATURA  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 GOVA SANTA BÁRBARA

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

**SERVIÇOS CONTRATADOS**

Valor do Serviço:  
 Valor do Serviço:

**PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)** Prêmio Líquido: 5.835,72  
 Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 416,67 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 6.252,39

**PARCELAMENTO (EM R\$)**

Parcela	Vencimento	Valor	Melo de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Melo de pag.
1	11/10/2017	521,28	Ficha de Compensação	7	11/04/2018	521,01	Ficha de Compensação
2	13/11/2017	521,01	Ficha de Compensação	8	11/05/2018	521,01	Ficha de Compensação
3	11/12/2017	521,01	Ficha de Compensação	9	11/06/2018	521,01	Ficha de Compensação
4	11/01/2018	521,01	Ficha de Compensação	10	11/07/2018	521,01	Ficha de Compensação
5	12/02/2018	521,01	Ficha de Compensação	11	13/08/2018	521,01	Ficha de Compensação
6	12/03/2018	521,01	Ficha de Compensação	12	11/09/2018	521,01	Ficha de Compensação

**CORRETOR**  
 ANJO SEG ADMINISTRADORA E  
 CORR. DE SEGUROS S/S LTDA  
 Cód. Susep: 100388980

**OBSERVAÇÕES**

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro Data: 04/10/2017

*[Assinaturas]*  
 Fábio B. Pinho - Diretor Executivo

PADUANA TRANSPORTE E TURISMO  
SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA – ME  
CNPJ: 01.852.715/0001-35  
RUA: ANTONIO ROSA DE ALMEIDA, N° 149  
CENTRO  
NOVA SANTA BARBARA - PR

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO  
TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

**Referente ao Pregão Presencial N° 51/2018 - SRP**

Prezados Senhores:

A empresa SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.852.715/0001-35, por intermédio de seu representante legal a Sra. Sonia Aparecida Borges de Souza, portada da Carteira de Identidade nº 2.169.428-2 e do CPF nº 647.250.229-34, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Nova Santa Barbara - Pr, 23 de Julho de 2018.

**Assinatura**



**Empresa – SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**

**Representante Legal – SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA**

**Cargo - PROPRIETARIA**

**RG – 2.169.428-2**

**CPF – 647.250.229-34**



PADUANA TRANSPORTE E TURISMO  
SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA – ME  
CNPJ: 01.852.715/0001-35  
RUA: ANTONIO ROSA DE ALMEIDA, N° 149  
CENTRO  
NOVA SANTA BARBARA - PR

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Referente ao Pregão Presencial N° 51/2018 - SRP**

A empresa SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME, com sede na Rua Antonio Rosa De Almeida N° 149 , Centro, inscrita no CNPJ nº 01.852.715/0001-35, **Declaro**, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial N° 51/2018 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

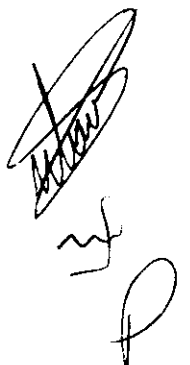
Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Santa Barbara - Pr, 23 de Julho de 2018.

Assinatura



Empresa – SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME  
Representante Legal – SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA  
Cargo - PROPRIETARIA  
RG – 2.169.428-2  
CPF – 647.250.229-34





PADUANA TRANSPORTE E TURISMO  
SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA – ME  
CNPJ: 01.852.715/0001-35  
RUA: ANTONIO ROSA DE ALMEIDA, N° 149  
CENTRO  
NOVA SANTA BARBARA - PR

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**Referente ao Pregão Presencial N° 51/2018 - SRP**

A empresa SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME, com sede na Rua Antonio Rosa De Almeida, N° 149, Centro, inscrita no CNPJ n° 01.852.715/0001-35, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial N° 51/2018 - SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Nova Santa Barbara - Pr, 23 de Julho de 2018.

Assinatura

  
Empresa – SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME  
Representante Legal – SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA  
Cargo - PROPRIETARIA  
RG – 2.169.428-2  
CPF – 647.250.229-34


PADUANA TRANSPORTE E TURISMO  
SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA – ME  
CNPJ: 01.852.715/0001-35  
RUA: ANTONIO ROSA DE ALMEIDA, N° 149  
CENTRO  
NOVA SANTA BARBARA - PR

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**


**Referente ao Pregão Presencial N° 51/2018 – SRP**

A empresa SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.852.715/0001-35, por intermédio de seu representante legal a Sra. Sonia Aparecida Borges de Souza, portadora da Carteira de Identidade nº 2.169.428-2 e do CPF nº 647.250.229-34, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial N° 51/2018 - SRP**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Santa Barbara - Pr, 23 de Julho de 2018.

Assinatura

  
Empresa – SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME  
Representante Legal – SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA  
Cargo - PROPRIETARIA  
RG – 2.169.428-2  
CPF – 647.250.229-34





~~Handwritten scribble~~

Paul C. Brown, Jr.

Messieurs et Mesdames

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

099

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**

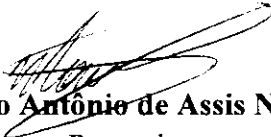
**REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 73/2018**


Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 51/2018 - (PMNSB) – Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte.**


Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, as quatorze horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.506-92 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Maria Goreth Schulthais Cestaglio, RG nº 5.237.242-9 SSP/PR e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, designados pela Portaria nº 040/2018, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 51/2018** – destinado ao registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte. Aberta a sessão, o pregoeiro informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**, CNPJ nº 01.852.715/0001-35, representada pelo Sr. Paulo Cesar Borges Souza, RG nº 9.043.939-1 SESP/PR. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com a análise do envelope contendo a proposta de preço. Em seguida, foi dada oportunidade aos representantes das empresas classificadas de apresentarem seus lances. Ato contínuo, o Pregoeiro convidou o representante da licitante presente à negociação direta, visando à obtenção da oferta mais vantajosa para a administração. O preço final obtido foi R\$ 4,00 (quatro reais) por km, para o lote 2. O lote 1 foi deserto. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**, CNPJ nº 01.852.715/0001-35, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo, portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso, o Pregoeiro declara vencedora à empresa habilitada. O Pregoeiro informou ainda que no prazo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão, as licitantes declaradas vencedoras, deverão apresentar suas propostas devidamente ajustadas aos últimos lances. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Maria Goreth Schulthais Cestaglio, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.




PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

  
**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro

  
**Maria Goreth Schulthais Cestario**  
Equipe de apoio

  
**Polliny Simere Sotto**  
Equipe de apoio

  
**Paulo Cesar Borges Souza**  
Representante da empresa Sonia Aparecida Borges de Souza - Me



Município de Nova Santa Bárbara - 2018  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 51/2018

Equipamento

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3688-1 SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME		CNPJ: 01.852.716/0001-35		Telefone:		Status: Classificado		8.000,00	
E-mail:		Representante: 2794-7 PAULO CÉSAR BORGES DE SOUZA		Lote 001 - Lote 001				8.000,00	
002	8050 Contratação de serviços de transporte	KM	2.000,00	Classificado	PADUANA TRANSPORTE E		4,00	8.000,00	*
Veículo van com capacidade para 16 (dezesesseis) passageiros, com motorista por conta da empresa contratada, para viagens a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura									
<b>VALOR TOTAL:</b>							8.000,00		



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 31 de julho de 2018, às 14h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento da proposta apresentada na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 51/2018**, destinado ao registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte.

Protocolou os envelopes nº 1 e nº 2, a seguinte empresa: **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**, CNPJ nº 01.852.715/0001-35.

Após a abertura dos envelopes de propostas, negociação e análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro declarou como vencedora a empresa **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**, CNPJ nº 01.852.715/0001-35, num valor total de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Informo que, esta Comissão consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 31/07/2018.



**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	01852715000135
Nome	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

**Pesquisar**

**0** UM ITEM ENCONTRADO!



**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 01.852.715/0001-35

Data da consulta: 31/07/2018 14:45:32

Data da última atualização: 31/07/2018

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100  
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

### **Parecer jurídico**

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: Análise final do pregão presencial n. 051/18

A Ilustre Representante do Departamento Municipal de Licitações e Contratos encaminhou a esta Procuradoria Jurídica pedido de análise final do pregão presencial n. 051/18, destinado à contratação de serviços de transportes, para acudimento das necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação, Esporte e Cultura.

É o breve relatório.

Preliminarmente, cabe relatar que o presente parecer cuida tão somente dos últimos atos do procedimento, em vista de que os primeiros já foram tratados em sede de parecer prévio (quanto à modalidade adequada) e parecer intermediário (quanto às minutas).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100  
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Pois bem.

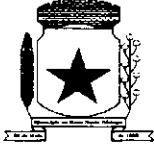
Compulsando os autos, viu-se que se sagrou vencedora no certame, em somente um dos lotes (002), a empresa **Sonia Aparecida Borges de Souza - Me.**, com proposta no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ou, R\$ 4,00 (quatro reais) por quilômetro rodado, montante esse abaixo do valor de referência do edital.

A Comissão Licitante, além da documentação de habilitação, pesquisou toda vida comercial administrativa da vencedora no certame, e nada que a desabone foi encontrado.

Essa regularidade, aliás, se reflete no procedimento em tela, eis que, aparentemente, não há mácula alguma a se levantar.

No que tange à circunstância de proposta única, muito embora o entendimento de alguns experts no sentido da necessidade de renovação da licitação, **entendo**, e o **TCU** tem julgado no sentido, a possibilidade de adjudicação ao único licitante, levando em considerações situações tais como: a modalidade pregão, a especificidade do objeto licitado e se tratar de Município pequeno, onde a oferta geralmente é escassa.

Do **TCU** o seguinte aresto:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

"Quanto ao comparecimento de somente uma empresa ao pregão em tela, alinhado-me à unidade técnica no sentido de que não há impedimento na legislação à conclusão da licitação, a menos que o edital contenha exigências restritivas ao caráter competitivo do certame, o que se verificou no caso (TCU: Acórdão 408/2008 - Plenário, DOU de 14/03/2008). Considerando-se que a apresentação de somente um licitante configura indício, mas não evidência, de que a competitividade da licitação teria restado em alguma proporção prejudicada, realizou-se a ora combatida determinação. Note-se que o Tribunal não entendeu serem tais irregularidades bastantes para a anulação do contrato, nem que o comparecimento de apenas um licitante constitui qualquer tipo de óbice à contratação (TCU: Acórdão 1316/2010 - Primeira Câmara, DOU de 19/03/2010.)"

Sendo que, na hipótese dos autos, a proposta respeita o valor de referência do edital. Aliás, é até mais em conta do que o referido parâmetro.

Ainda, aplicar o entendimento da necessidade de renovação da licitação neste particular acarretaria mais gastos ao erário, os quais, salvo melhor juízo, não seriam cobertos por eventuais descontos de hipotéticos concorrentes em uma futura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

licitação, eis que as propostas geralmente pouco se distanciam dos valores de referência do edital.

Não é sobressalente lembrar que é a **terceira vez** que se está repetindo a licitação para contratação do objeto, ao passo que somente nesta terceiriza vez surgiu uma empresa interessada.

No que tange o item que restou deserto, por ter sido, como dito, a terceira tentativa de se licitar, entendo descabida uma nova repetição, ficando deliberado a possibilidade da adoção do procedimento de dispensa licitatória na remanescência da necessidade pela Administração do item 001.

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela manutenção da adjudicação do objeto licitado e pela homologação do feito pela autoridade administrativa competente. Além do que, baliza uma eventual dispensa para contratação do item 001.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 09 de agosto de 2018.



**Gabriel Almeida de Jesus**

Procurador Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.  
**ERIC KONDO**  
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º **51/2018 - SRP**, para que se manifeste sobre a **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 09/08/2018.

  
**Marco Antonio de Assis Nunes**  
Pregoeiro - Portaria 040/2018



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018 - SRP**

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 51/2018**, destinado a contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**, CNPJ n.º 01.852.715/0001-35, num valor total de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 98/2018 – PMNSB -REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2018 – PMNSB****OBJETO – Registro de preços para contratação de serviços de oficinairos no Espaço Conviver – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.****VALIDADE DA ATA:** De 09/08/2018 a 08/08/2019.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA

CNPJ sob n.º. 03.458.761/0001-80

Rua Itamarati, 156 Sala 01 - CEP: 86191130 - Bairro: Jardim Alvorada, Cambé/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	7	8044	Oficina de informática. Formação necessária - Certificado de informática. Carga horária de 4 horas semanais		MESES	10,00	627,00	6.270,00	
Lote 001	8	8045	Oficina de auto maquiagem. Formação necessária - Curso de auto maquiagem. Carga horária de 4 horas semanais.		MESES	4,00	740,00	2.960,00	
<b>TOTAL</b>								<b>9.230,00</b>	

**EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO**Referente ao Contrato n.º **20/2016**.

REF.: Pregão Presencial n.º 25/2016.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Eric Kondo**, e a empresa **I JUSTINO DA SILVA AMOREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.616.416/0001-88, com sede na Av. Prefeito Antonio Francischini, 2. - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representado pelo Sr. **Ismael Justino da Silva**.

**OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 995,99 (novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 9.959,90 (nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 09/08/2018.180 - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procópio/PR, neste ato representado pelo Sr. **William Lopes Jorge**.

**OBJETO:** contratação de serviços de Buffet, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VALOR:** R\$ 16.325,00, (dezesesseis mil, trezentos e vinte e cinco reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 04/02/2019.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social.**FISCAL:** Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria n.º 21/2018.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 09/08/2018.**EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO**Referente ao Contrato n.º **25/2018**.

REF.: Pregão Eletrônico n.º 22/2018.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Eric Kondo**, e a empresa **INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.478.563/0001-88, com sede na Avenida Brasília, S/N, Quadra 33 Lote 09 - CEP: 76220000 - Bairro: Setor Aeroporto, Fazenda Nova/GO, neste ato representado pelo Sr. **Marcus Vinicius Azeredo Costa**.

**OBJETO:** Aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, para Secretaria Municipal de Saúde.

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 30/08/2018

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 01/08/2018.**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018 – SRP**

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 51/2018, destinado a contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**, CNPJ n.º 01.852.715/0001-35, num valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**II - Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doorsb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa  
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC  
SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado  
através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doorsb/>







## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 99/2018 – PMNSB

## REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2018 – PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Eric Kondo, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 51/2018 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte, conforme especificado, oferecido pela empresa **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.852.715/0001-35, com endereço à Rua Antonio Rosa de Almeida, 149 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela **Sra. Sonia Aparecida Borges de Souza**, inscrita no CPF sob nº. 647.250.229-34, RG nº 2.169.428-2, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Presencial N.º 51/2018 - PMNSB, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	2	8050	Contratação de serviços de transporte Veículo van com capacidade para 16 (dezesesseis) passageiros, com motorista por conta da empresa contratada, para viagens a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	PADUANA TRANSPORTE E TURISMO	KM	2.000,00	4,00	8.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>8.000,00</b>

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1610	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1620	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1630	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1640	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1650	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1660	06.002.12.361.0210.2016	117	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2400	07.001.27.812.0300.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar o objeto referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- A pedido, quando:
  - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
  - por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
    - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
    - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Adjudicatária obrigar-se-á a:

Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à execução do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da beneficiária da Ata às dependências da Prefeitura, para a execução dos serviços referente ao **Pregão Presencial Nº 51/2018**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os serviços, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

**CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Prestação dos serviços será parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social;

Os serviços deverão ser prestados com veículos apropriados para transporte de passageiros, podendo ser utilizado mais de um veículo para atender à quantidade prevista de passageiros;

A Beneficiária da Ata deverá fornecer motorista habilitado de acordo com o veículo que será utilizado na prestação dos serviços, que satisfaça as exigências previstas nos arts. 138 e 329 do CTB;

Poderão ocorrer viagens em qualquer dia da semana;

Os trajetos, dias e horários serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social e informados a Beneficiária da Ata com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Os Veículos devem estar dentro das normas de segurança exigidas por Lei, principalmente em relação à Fiscalização do INMETRO;

As despesas referentes a combustível e manutenção do veículo, correrão por conta da empresa Beneficiária da Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO**

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos serviços prestados, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n.º 51/2018 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pelos serviços que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações.



Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 51/2018 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 13/08/2018.



Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

118

  
**Sonia Aparecida Borges de Souza**

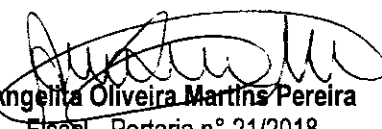
Empresa: Sonia Aparecida Borges de Souza - ME

CNPJ: 01.852.715/0001-35

Beneficiária da Ata

  
**Cleide Moreira Brando da Silva**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Responsável pelo acompanhamento da ata

  
**Angelita Oliveira Martins Pereira**  
Fiscal - Portaria n° 21/2018

## ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 029	1	4712	CANULA ENDOTRAQUEAL 6.0mm C/BALÃO EM PVC Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termosensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal	SOLIDOR	UN	2,00	28,24	56,48
Lote 064	1	7347	FIO DE SUTURA cromado agulha 3,0 cm cortante 1/2 círculo com 75 cm, não fervível, estéril. Embalagem com 24 unidades	TECHNOFIO	CX	1,00	95,27	95,27
Lote 065	1	6898	FIO DE SUTURA CROMADO AGULHA 4,0 CM CORTANTE 1/2 círculo com 75 cm, não flexível, estéril. Embalagem com 24 unidades	TECHNOFIO	CX	1,00	88,67	88,67
Lote 072	1	5655	LANCETA Ponta de aço inoxidável esterilizado por radiação gama, espessura fina com ponta triangular, formato universal. Caixa c/ 100 unidades	CRALPLAST	CX	40,00	5,50	220,00
Lote 093	1	4739	PROTETOR DE FACE em acrílico incolor 150mm-6 com coroa de plástico ajustável e articulada.	PLASTCOR	UN	6,00	18,20	109,20
Lote 108	1	1106	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL com válvula digital (sonda suga) Pacote com 10 unidades nº 06. Função: aspiração de secreções do sistema respiratório e vias aéreas. Características gerais: composição básica tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. a válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo performance muito superior no procedimento	MARKMED	PCTE	3,00	11,35	34,05
Lote 119	1	4755	TALA ORTOPÉDICA IMOBILIZADORA tamanho 25 x 5 cm grade metálica moldável forrada de espuma de poliuretano eva fácil manuseio.	ORTOCENTER	UN	10,00	9,05	90,50
Lote 121	1	3470	TESOURA CIRÚRGICA fina reta 15 cm.	ABC	UN	8,00	17,50	140,00
Lote 122	1	5663	TESOURA ÍRIS CURVA 11,5 cm, em aço inox	ABC	UN	10,00	13,91	139,10
<b>TOTAL</b>								<b>973,27</b>

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 96/2017 – PMNSB -REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2017 – PMNSB

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem e injetáveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALIDADE DA ATA:** De 09/11/2017 a 08/11/2018.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELLI

CNPJ sob n.º. 12.069.550/0001-46

Rua Bento Gonçalves N.º 60, Sala 601 - CEP: 99718000 - Bairro: Centro, Paulo Bento/RS

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

## ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 011	1	4798	AGUA OXIGENADA 10 VOL FRASCO C/ 1 LITRO	farmax	FR	12,00	5,15	61,80
Lote 077	1	6894	LUVA DESCARTÁVEL INDIVIDUAL, estéril, tamanho médio para procedimento não cirúrgico, caixa com 100 unidades	descarpack	CX	200,00	17,70	3.540,00
<b>TOTAL</b>								<b>3.601,80</b>

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 99/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2018 – PMNSB

**OBJETO** – Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte.

**VALIDADE DA ATA:** 13/08/2018 a 12/08/2019.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA – ME

CNPJ sob n.º. 01.852.715/0001-35

Rua Antonio Rosa de Almeida, 149 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

## ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	2	8050	Contratação de serviços de transporte Veículo van com capacidade para 16 (dezesseis) passageiros, com motorista por conta da empresa contratada, para viagens a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	PADUANA TRANSPORTE E TURISMO	KM	2.000,00	4,00	8.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>8.000,00</b>



io: 1600

C. Procópio, Quarta-feira, 15 de Agosto de 2018

## nta Bárbara - Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE  
12/2017 - PMNSB  
LETRÔNICO Nº 39/2017 - PMNSB  
ra eventual aquisição de medicamentos,  
íveis, para suprir as necessidades da  
17 a 08/11/2018,  
LARMED COMERCIO DE PRODUTOS

6  
18 - Bairro: Bela Vista, Erschim/RS  
abriel Almeida de Jesus, OAB/PR n°  
PREÇOS REGISTRADOS

LA	Descrição	CM	QUANT	VALOR	TOTAL
LA 026	Carbocisteína	CM	20,00	74,00	1.200,00
LA 029	Carbocisteína	CM	20,00	74,00	1.200,00
LA 030	Insulín	CM	1.200,00	2,00	1.200,00
LUCO	Insulín	PR	120,00	12,00	1.200,00
					3.772,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE  
13/2017 - PMNSB  
LETRÔNICO Nº 39/2017 - PMNSB  
ra eventual aquisição de medicamentos,  
íveis, para suprir as necessidades da

17 a 08/11/2018.  
CIANOVA FARMANSB LTDA - ME  
s, 371 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro,  
abriel Almeida de Jesus, OAB/PR n°

PREÇOS REGISTRADOS

MEQUILIM	CPR	QUANT	VALOR	TOTAL	
CA					
TRUJO	CPR	10.000,00	2,00	275,00	
					2.775,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE  
14/2017 - PMNSB  
LETRÔNICO Nº 39/2017 - PMNSB  
ra eventual aquisição de medicamentos,  
íveis, para suprir as necessidades da

7 a 08/11/2018.  
FARMACEUTICALTA - EPP  
406, 0 - CEP: 85816390 - BAIRRO:  
abriel Almeida de Jesus, OAB/PR n°

PREÇOS REGISTRADOS

MEQUILIM	CPR	QUANT	VALOR	TOTAL	
CA					
TRUJO	CPR	10.000,00	2,00	275,00	
					2.775,00

LA	Descrição	CM	QUANT	VALOR	TOTAL
LA 071	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL FRASCO 2 LITROS	CM	12,00	2,16	31,20
LA 072	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL FRASCO 2 LITROS	CM	12,00	2,16	31,20
					62,40

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 98/2018 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte.  
VALIDADE DA ATA: 13/08/2018 a 12/08/2019.  
BENEFICIÁRIA DA ATA: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME  
CNPJ sob n.º 01.852.715/0001-35  
Rua Antonio Rosa de Almeida, 149 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR  
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

LA	Descrição	CM	QUANT	VALOR	TOTAL
LA 001	Contratação de serviços de transporte (incluindo taxa de expediente para 16 (dezesseis) passageiros, com motoristas por conta da empresa contratada, para viagens e horas realizadas pelo Departamento de Estradas, Espaço e Cultura	CM	2.000,00	1,00	2.000,00
					2.000,00

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 100/2018 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmifex), preparadas e servidas nas dependências da licitante.  
VALIDADE DA ATA: 13/08/2018 a 12/08/2019.  
BENEFICIÁRIA DA ATA: JANAINA SCACCO CHAVES RESTAURANTE  
CNPJ sob n.º 11.866.958/0001-88  
Rua Quintino Bocaiúva, 674 - CEP: 86020150 - Bairro: Centro, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.  
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

LA	Descrição	CM	QUANT	VALOR	TOTAL
LA 001	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), de 06:00h às 12:00h, contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 05 (cinco) tipos de saladas, molhos e 02 (dois) tipos de carne (bife ou moída), acompanhado de 01 (um) refrigerante de 200 ml.	CM	100,00	10,00	1.120,00
					1.120,00

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 101/2018 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmifex), preparadas e servidas nas dependências da licitante.  
VALIDADE DA ATA: 13/08/2018 a 12/08/2019.  
BENEFICIÁRIA DA ATA: VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA. LTDA  
CNPJ sob n.º 12.816.657/0001-00  
Avenida XV de Fevereiro, 213 B - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procópio/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.  
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

121

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 16/08/2018.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira - Fiscal de contrato**

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia assinada da Ata de Registro de Preços nº 99/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 51/2018, cujo objeto é o registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte, a fim de que a mesma seja acompanhada, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditt dos Santos**  
Setor de Licitações

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data: 16/08/18

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

( ) ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 51 / 12018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ <b>Em alguns casos: Diário da União</b> ).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
26.	Ordem de contratação	OK	
27.	Contrato	OK	
28.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
29.	Licitação ao Fiscal do contrato encaminhado cópia assinada	OK	
	<b>Se houver aditivo:</b>		
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
	<b>Se o aditivo for de preço:</b>		
31.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).		
32.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)		
33.	Termo aditivo		
34.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018**

Aos 16 de agosto de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão presencial nº 51/2018, registrado em 16/07/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 123, que corresponde a este termo.



*Elaine Cristina Ludvik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações





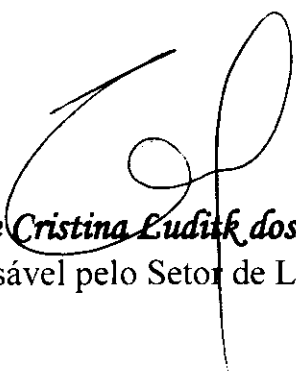
PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

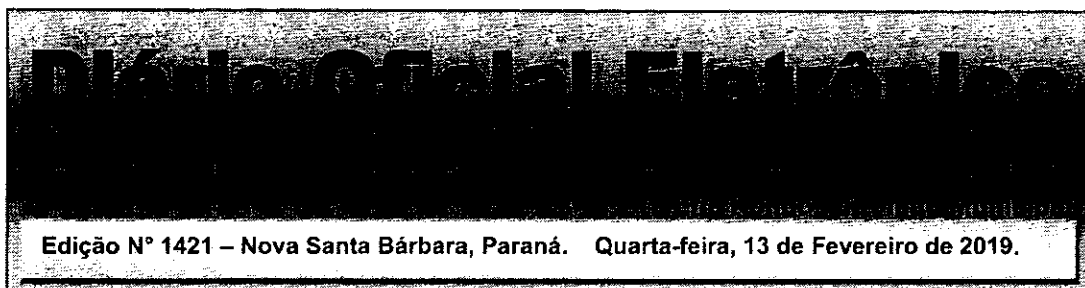
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018**

Aos 14 dias de novembro de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 51/2018, numeradas do nº 121 ao nº125 que corresponde a este termo.



*Elaine Cristina Ludisk dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações

**Poder  
Executivo**

Ano VI

IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.

Edição Nº 1421 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quarta-feira, 13 de Fevereiro de 2019.

**I - Atos do Poder Executivo**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2019**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 10/2019, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA EMERGENCIAL DO PRÉDIO QUE ACOMODARÁ TURMAS EXCEDENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOÊMIA BITTENCOURT CARNEIRO**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 13/02/2019.

*Eric Kondo*  
PREFEITO MUNICIPAL**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2018 – PMNSB**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018 – PMNSB****OBJETO** – Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte.**VALIDADE DA ATA:** 13/08/2018 a 12/08/2019.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA – ME

CNPJ sob nº. 01.852.715/0001-35

Rua Antonio Rosa de Almeida, 149 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	2	8050	Contratação de serviços de transporte Veiculo van com capacidade para 16 (dezesseis) passageiros, com motorista por conta da empresa contratada, para viagens a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	PADUANA TRANSPORTE E TURISMO	KM	2.000,00	4,00	8.000,00
								8.000,00

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2018 – PMNSB**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018 – PMNSB****OBJETO** – Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante.**VALIDADE DA ATA:** 13/08/2018 a 12/08/2019.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** JANAINA SCACCO CHAVES RESTAURANTE

CNPJ sob nº. 11.866.958/0001-86

Rua Quintino Bocaiúva, 674 - CEP: 86020150 - Bairro: Centro, Londrina/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	4	7228	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Londrina contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml.	REFEIÇÃO	UN	480,00	19,00	9.120,00
<b>TOTAL</b>								<b>9.120,00</b>

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

C. Procópio, Domingo, 17 de Fevereiro de 2019

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2019

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 10/2019, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA EMERGENCIAL DO PRÉDIO QUE ACOMODARÁ TURMAS EXCEDENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOÊMIA BITTENCOURT CARNEIRO, conforme solicitação feita pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 13/02/2019.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

### ERRATA nº 001/2019 à Lei nº 916/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, das Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil e dá outras providências.

Onde se lê: Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente mediante Processo seletivo simplificado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Escola Edson Gonçalves Palhano, conforme descrito abaixo:

Lê-se: Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente mediante Processo seletivo simplificado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, das Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil, conforme descrito abaixo:

Nova Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2019.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

### EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 21/2018. REF: Pregão Presencial n.º 19/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa PAULO ROBERTO MOREIRA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, com sede na Rua Armando Michelato, 480 - CEP: 86300000 - Bairro: Conj. Fortunato Sibin, Cornélio Procopio/PR. OBJETO: Contratação de serviços de oficinairos.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 35.660,64 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos). SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wicken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 14/02/2019.

### EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2015

REF. Processo de Inexigibilidade nº 001/2015.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.

Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95. Objeto: Contrato de serviços serviço de Banco de Preços. Contrato Original nº 3/2015

Aditivo de Prazo: Por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 20/02/2020. Valor do Aditivo: R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais).

Recursos: Secretarias Municipais. Secretarias: Secretarias Municipais.

Responsável Jurídico: Carmen Cortez Wicken, OAB/PR nº 22.932.

Data de assinatura do termo de aditivo: 12/02/2019

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 99/2018 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2018 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte. VALIDADE DA ATA: 13/08/2018 a 12/08/2019. BENEFICIÁRIA DA ATA: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME CNPJ sob nº. 01.852.715/0001-35

Rua Antonio Ross de Almeida, 149 - CEP: 86300000 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018**

Aos 18 dias de fevereiro de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 51/2018, numeradas do nº 126 ao nº128 que corresponde a este termo.



*Elaine Cristina Ludtke dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2019**

REF.: Dispensa de Licitação n.º 13/2019.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **CLINICA MEDICA FASS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.117.132/0001-72, com sede na Avenida Pedro F. da Costa, S/N - CEP: 86270000, São Jerônimo da Serra/PR.

**OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.

**VALOR:** R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, ou seja, até 11/06/2019.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 13/05/2019.

**EXTRATO REVOGAÇÃO DO CONTRATO Nº 10/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019**

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60.

**LOCADORA:** DOUGHERTHY PORTELA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, casada, portador da cédula de identidade – RG n. 3.688.689-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n. 650.307.459-04.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de Imóvel para Instalação da Secretaria de Assistência Social.

**MOTIVO:** Face a recusa da Senhora Dougherthy Portela de Oliveira Silva, em assinar o contrato, e diante do parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve-se revogar o presente contrato, com base no art. 64, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93.

Nova Santa Bárbara, 13 de maio de 2019.

Eric Kondo  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 horas, para atender usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 29/05/2019.

Início do Pregão: Dia 29/05/2019, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 13/05/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes  
Pregoeiro  
Portaria nº 080/2018

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2018 – PMNSB  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018 – PMNSB**

**OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte.**

**VALIDADE DA ATA:** 13/08/2018 a 12/08/2019.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA – ME

CNPJ sob nº. 01.852.715/0001-35

Rua Antonio Rosa de Almeida, 149 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	2	8050	Contratação de serviços de transporte Veiculo van com capacidade para 16 (dezesseis) passageiros, com motorista por conta da empresa contratada, para viagens a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	PADUANA TRANSPORTE E TURISMO	KM	2.000,00	4,00	8.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>8.000,00</b>

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [diariooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:diariooficial@nsb.pr.gov.br)

[www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

[www.transparenciaparana.com.br/doensb](http://www.transparenciaparana.com.br/doensb)

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AL SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

Nº 01/2018

especializada com atendimento 24 horas, para atender usuários do UBS  
 Único de Saúde - SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio. Tipo: Menor  
 preço, por item.  
 Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 29/05/2019.  
 Início do Pregão: Dia 29/05/2019, às 14h00min.  
 Preço máximo: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).  
 Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente  
 na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt d  
 Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsh.pr.gov.br ou pei  
 site www.nsh.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 13/05/2019.  
 Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2018

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE  
 PREÇO N.º 99/2018 - PMNSB  
 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018 - PMNSB**

**OBJETO** - Registro de preços para eventual contratação de empresa par  
 prestação dos serviços de transporte. VALIDADE DA ATA: 13/08/2018 a  
 12/08/2019.  
**BENEFICIÁRIA DA ATA:** SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME  
 CNPJ sob nº: 01.852.715/0001-35  
 Rua Antônio Rosa de Almeida, 149 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nov  
 Santa Bárbara/PR  
**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.  
**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITEMS		Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
001	0050	Contratação de serviços de transporte - Veículo van com capacidade para 16 (dezesseis) passageiros, com motorista por conta de empresa contratada, para viagens a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura	PAQUANA TRANSPORTE E TURISMO	KM	2.000,00	8.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>8.000,00</b>

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE  
 PREÇO N.º 100/2018 - PMNSB  
 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018 - PMNSB**

**OBJETO** - Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo  
 de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas  
 nas dependências da licitante.  
**VALIDADE DA ATA:** 13/08/2018 a 12/08/2019.  
**BENEFICIÁRIA DA ATA:** JANAINA SCACCO CHAVES RESTAURANTE  
 CNPJ sob nº: 11.866.958/0001-86  
 Rua Quintino Bocaiuva, 674 - CEP: 86020150 - Bairro: Centro, Londrina/PR  
**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.  
**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITEMS		Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
001	728	REFEÇÃO INDIVIDUAL (Self Service) na cidade de Londrina contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (frango e suína), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 200 ml.	REFEÇÃO	UN	400,00	3.120,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.120,00</b>

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE  
 PREÇO N.º 101/2018 - PMNSB  
 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018 - PMNSB**

**OBJETO** - Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo  
 de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas  
 nas dependências da licitante.  
**VALIDADE DA ATA:** 13/08/2018 a 12/08/2019.  
**BENEFICIÁRIA DA ATA:** VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA. LTDA  
 CNPJ sob nº: 12.816.657/0001-00  
 Avenida XV de Fevereiro, 213 B - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio  
 Procopio/PR  
**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.  
**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

131

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº51/2018**

Aos 15 dias do mês de maio de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório Pregão Presencial nº 51/2018, numeradas do nº 129 ao nº 131, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Luditt dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações